## **PORTARIA Nº 103/2015**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à professora Sandra Kirchoff, matrícula funcional nº 775-0, ampliação de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 02 de fevereiro a 11 de dezembro de 2015 ou no interesse da Administração.

Art. 2º - CONCEDER à professora Sandra Kirchoff, matrícula funcional nº 775-0, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre 40 horas, para exercer o cargo de Orientadora/Supervisora da Escola Municipal Rural Prof<sup>a</sup> Angélica Dalla Costa Battistuz, durante o período de 02 de fevereiro a 18 de dezembro de 2015 ou no interesse da Administração.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leomar Bolzani Prefeito

Ivo Patel Secretário de Educação e Cultura